PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 038/01

Câmara Municipal de Apucarana — VISTO
Lido em sessão de 29/05/2001 — 2º SECRETÁRIO

SÚMULA: Autoriza a empresa **COINMIL – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MILHO LTDA.**, a escriturar e registrar sem restrições o imóvel doado, constante da Lei Municipal n° 007/95 de 01/04/95, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a empresa **COINMIL – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MILHO LTDA.**, CNPJ 78-011.202/0001-26, a escriturar e registrar sem restrições, os lotes de terras n° 04, 05 e 06 da quadra 01, com área total de 13.859,80 m², situado no Parque industrial Zona Norte – IV Etapa, recebido por doação através da Lei Municipal n° 007/95 de 01/04/95, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destinou.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 dias do mês de maio de 2.001.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Pelo presente, submetemos à apreciação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei no qual se propõe a autorização Legislativa para escriturar e registrar imóvel, doado pela Lei Municipal n° 007/95 de 01/04/95, à empresa **COINMIL – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MILHO LTDA.**

Não obstante as dificuldades financeiras e as constantes oscilações de mercado, a empresa, alicerçada num trabalho sério e competente, manteve a sua atividade industrial ininterrupta, embora com obstáculos de toda ordem, cumprindo fielmente todos os artigos da referida Lei de Doação.

Por estes motivos, assim expostos, confiamos aos Nobres Vereadores a análise e avaliação deste Projeto de Lei para que, no final, possa merecer a devida aprovação.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

OBS.: **Anexo cópia dos seguintes documentos:**

01 – Requerimento;
02 – Ofício do SECITMA;
03 – Lei de doação 007/95 de 01/04/95.